ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 - Nº 2.565




## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ..... 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO ..... 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ..... 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ..... 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER ..... 7
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ..... 10
SECRETARIA DA SAÚDE ..... 10
ASTT ..... 11
FUNAMC ..... 11

**Prefeitura de Araguaína**

**Gabinete do Prefeito**

**Imprensa Oficial**
**http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/**
**Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ**
**Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins**
**Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218**
**E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br**

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3295, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa de Valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais Soltos ou Abandonados no Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de Animais Soltos ou Abandonados.

Art. 2º Constituem objetivos gerais desta Lei:
I - promoção e valorização de protetores e cuidadores de animas soltos ou abandonados no Município de Araguaína;
II - facilitação do atendimento e tratamento de animais em situação de abandono mediante criação de um cadastro de protetores e cuidadores;
III - uso de locais públicos, como o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e o Centro de Castração, para o atendimento dos animais abandonados;
IV - disponibilização de locais públicos para abrigar os animais soltos e/ou abandonados nas ruas da cidade.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - animal solto: todo e qualquer animal doméstico ou errante encontrado perdido ou foragido em vias públicas ou em locais de acesso público do Município;
II - animal abandonado: todo animal, não mais desejado por seu tutor ou proprietário, que restar destituído de cuidados, guarda ou vigilância;
III - protetor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos, ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado solto ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião, sem, contudo, retirá-lo da via pública ou do local que utiliza como moradia;
IV - cuidador: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que se dedique ao recolhimento de animais soltos ou abandonados e/ou de animais feridos ou que estejam sendo vítimas de maus-tratos.

Art. 4º Os protetores e cuidadores de animais gozarão dos seguintes benefícios:
I - procedimentos realizados em locais disponibilizados pela Prefeitura;
II - incentivos que venham a ser criados pelo Poder Público.
Parágrafo único. Para ter direito aos benefícios a que se refere este artigo, os protetores e cuidadores deverão efetuar o cadastramento anual obrigatório realizado pelas autoridades municipais competentes.

Art. 5º Para requerer o cadastramento como protetor ou cuidador de animais, o interessado deverá ser civilmente capaz e apresentar os seguintes documentos às autoridades municipais competentes:
I - comprovante de residência no Município de Araguaína;
II - documento de identidade com foto;
III - carta de recomendação subscrita por médico veterinário atuante na mesma região do tutor ou cuidador, ou por 2 (duas) testemunhas idôneas, que atestem conhecer pessoalmente o tutor ou cuidador e sua capacidade e interesse no trato com animais da comunidade.

Art. 6º São deveres dos tutores e cuidadores de animais:
I - assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene individual do animal, inclusive com controle das parasitoses, circulação de ar no ambiente, acesso ao sol e à área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;
II - oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;
III - fornecer água fresca, limpa e em farta quantidade;
IV - manter o animal vacinado contra raiva e demais doenças que possam acometê-lo e revaciná-lo dentro dos prazos, de acordo com as recomendações dadas pelo médico veterinário;
V - providenciar assistência médico-veterinária sempre que necessária.

Art. 7º Caberá aos órgãos competentes dispor sobre as formas de cumprimento e fiscalização desta Lei, a contar da data de sua publicação oficial.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentaria próprias, suplementadas se necessário.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.06.08 13:18:54 -03'00'

**Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP**

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 7 de junho de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autora: Paula Rodrigues Zerbini

DECRETO 120, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Projeto e Memorial Descritivo do Loteamento Costa Esmeralda, no município de Araguaína/TO para fins de regularização urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.766/99, qualquer alteração ou cancelamento parcial de loteamento registrado dependerá, além de acordo entre loteador e adquirentes de lotes atingidos, de aprovação do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 2.494/2006 de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Araguaína, qualquer modificação no projeto ou na execução deverá ser submetido à aprovação da municipalidade;

CONSIDERANDO que o interesse de realizar alteração dos documentos denominados Memorial Descrito, Projeto Elétrico, de Sistema Hidráulico, Registro de Responsabilidade Técnica, Levantamento de Drenagem Pluvial, Projeto Urbanístico e Memorial de Cálculo da Rede de Distribuição de Água, pleiteada através do Processo Administrativo nº 2021014453, NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tem por finalidade alterar documentos de área já edificada e consolidado;

CONSIDERANDO que as áreas afetadas na alteração não foram comercializadas pelo loteador;

CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual;

CONSIDERANDO por fim, que as alterações não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram as características propostas do loteamento aprovado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a alteração a Planta e Memorial Descritivo do Loteamento “Costa Esmeralda”, neste município de Araguaína/TO, aprovados originalmente por meio de Decreto nº 046/2010, especificadamente em razão da regularização das quadras do referido loteamento, para fins de regularização fundiária urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, com as respectivas metragens abaixo indicadas:

| QUADRO GERAL DE RESUMO DO EMPREENDIMENTO | |
|---|---|
| Área Total do Empreendimento | 1.640.961,00m² |
| Área Remanescente (APA) | 698.849,12m² |
| Área de Preservação Permanente – APP | 31.928,11m² |
| Área Parcelável (Líquida) | 939.212,12m² |
| Área Computável | 907.284,01m² |

| QUADRO DE RESUMO DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Área | Quant. | Área (m²) | Porcentagem % |
| Área das Quadras | 2.541 | 577.583,88m² | 63,66% |
| Áreas Públicas | - | 73.595,08m² | 8,11% |
| Áreas Verdes | 05 | 10.960,92m² | 1,21% |
| Área de Circulação | - | 245.144,12m² | 27,02% |
| TOTAL GERAL | | 907.284,01m² | 100% |

Art. 2º Após a publicação deste Decreto, a empresa LOTEADORA terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro de pedido de alteração das áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº SMF/13474/2017, com objeto de alteração dos loteamentos, que gerou o presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de junho de 2022

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria de concessão de Licença Prêmio n° 135 de 27 de maio de 2022, publicada no D.O.M nº 2.558 de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o período do gozo da Licença Prêmio da servidora MIKAELLY LEÃO DE BRITO;

Onde se lê:

| PERÍODO DE GOZO |
|---|
| 01/06/2022<br>A<br>29/08/2022 |

Leia-se:

| PERÍODO DE GOZO |
|---|
| 23/09/2022<br>A<br>09/04/2022 |

Araguaína – TO, aos 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

# SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 134 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de serviços de locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 437/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor do Senhor Colemar Araújo Brito, inscrito no CPF nº 140.888.192-68, para a Locação do Imóvel para atendimento da Casa Lar, que faz parte do equipamento da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, pelo valor global de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), cuja a despesa correrá por conta das funcionais Programáticas: 18.1883.08.244.2057.2584, elemento de despesa - 3.3.90.36, fonte 16600000000000, ficha 20221376.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

PORTARIA Nº 135 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: JOYCE NASCIMENTO DE CIRQUEIRA LIMA, matrícula nº 47748 e ANA CLEIA ANDRADE COSTA, matrícula nº 43300 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2022010008:

| N° DO CONTRATO | CONTRATADA |
|---|---|
| 33/2022 | COLEMAR ARAÚJO BRITO |

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de programa social Casa Lar, localizado situado à Rua dos Carpinteiros, nº 378, LT 07, QD M.Q, Loteamento Jardim Paulista, nesta cidade.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidora, JOYCE NASCIMENTO DE CIRQUEIRA LIMA, matrícula nº 47748, para atestar e acompanhar, fiscalizar o imóvel do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 33/2022

Processo nº: 2022010008
Contrato n°: 33/2022
Contratante: Colemar Araújo Brito
Contratada: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado à Rua dos Carpinteiros, Lote 07, QD M.Q, Jardim Paulista
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Total: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
Valor Mensal: RS 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais)
Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses
Datação Orçamentária: D.O. 08.244.2057.2584- E.D: 3.3.90.36 Ficha:20221376- Vinculo: 16600000000000.

Araguaína, 07 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

José da Guia Pereira Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as inscrições deferidas das Entidades e Organizações de Assistência Social aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araguaína/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA/TO situado na Rua Getúlio Vargas, n°194, Bairro Senador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 101, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei n°8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS),

CONSIDERANDO o EDITAL Nº. 001, de 05 de abril de 2022 que Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores da Política de Assistência Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Atestar que as Instituições abaixo descritas estão aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS gestão 2022/2024 que será realizada dia 08 de junho de 2022, das 08h 30min ás 12h na sede da Articulação dos Conselhos Municipais, situada na Rua Getúlio Vargas, n°194, Bairro Senador, Araguaína/TO:

I. Cantinho do Vovô (CNPJ 00.237.354/0001-54);
Registro n° 01/2022

II. Instituto Humanitário Anita Luiza (CNPJ 08.794.724/0001-66);
Registro n° 02/2022

III. Casa de Acolhida Tra Noi Dom Carlos Sterpi (CNPJ 03.408.061/0001-80);
Registro n° 03/2022

IV. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE (CNPJ 00.767.202/0001-63);
Registro n° 04/2022

V. Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 04.495.497/0001-17);
Registro n° 05/2022

VI. Entidade Lar de Savanna (CNPJ 29.169.565/0001-89);
Registro n° 06/2022

VII. Cáritas Diocesana de Tocantinópolis (CNPJ 20.735.063/0001-01);
Registro n° 07/2022

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2022.

Eliane Avelino da Cruz – Presidente do CMAS

Davi Carpegiane Sousa – Coordenador Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

Dispõe sobre os valores do FIA que se destina ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, para Município de Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, alterada pela Lei 3.002/2016, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei n º 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CONSIDERANDO que nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 5018907-87.2013.827.2706 que visa a estruturação do Conselho Tutelar de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO que o CMDCA, em reunião ordinária, realizada sete de junho de dois mil e vinte dois às oito horas, na Sala de Articulação dos Conselhos Municipais conforme a Ata nº 03.2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Que será destinado valor R$ 12.000,00(doze mil reais) para compra dos equipamentos necessários para a implementação da brinquedoteca do Conselho Tutelar Polo I e II e R$ 1.000,00(Hum mil reais) para aquisição de livros para a complementação da brinquedoteca;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 07 de junho de 2022.

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita
Presidente do CMDCA
Resolução n°08/2021/CMDCA

# SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº: 001/2018
PROCESSO Nº: 2017082961
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 001/2018 CUJO O OBJETO CONTRATAÇAÕ DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CARTOES,PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2017

Araguaína - TO, 07 de junho de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Portaria nº 010/2021

Processo: 2021010125
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Tomada de Preços Nº 011/2021 – Recuperação de estradas vicinais P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no Município de Araguaína.

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato nº 039/2021, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no Município de Araguaína, firmado entre a empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.352/0001-70 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 25 de maio de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria 010/2021

PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.258.352/0001-70
Jefferson Patric da Silva

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 125/2022
ARAGUAINA-TO, 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a ser repassado para Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

| Nº | Nome da Unidade Executora | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna | R$:12.602,00 | R$:12.602,00 |
| | Total | R$:12.602,00 | R$:12.602,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAINA –TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro no texto referente a Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento de Documentação) Tomada de Preços Nº 01/2021 publicado no Diário Oficial de nº 2.462, do dia 05 de janeiro de 2022, e a necessidade de retificar os dados relativos a esta publicação segue:

ONDE SE LÊ:
Araguaína – TO, 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:
Araguaína – TO, 04 de janeiro de 2022.

Araguaína – TO, 07 de Junho de 2022.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ERRATA

CONSIDERANDO o erro no texto referente ao Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 01-2022 publicado no Diário Oficial de nº 2.560, do dia 31 de maio de 2022, e a necessidade de retificar os dados relativos a esta publicação segue:

ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75

Araguaína – TO, 07 de Junho de 2022.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ERRATA

CONSIDERANDO o erro no texto referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 01-2022 publicado no Diário Oficial de nº 2.560, do dia 31 de maio de 2022, e a necessidade de retificar os dados relativos a esta publicação segue:

ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75

Araguaína – TO, 07 de junho de 2022.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público que realizará no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 499, Entroncamento, CEP: 77.818-340, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº02/2022
Processo nº: 037/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 23/06/2022 às 14:00h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: < finan-aurelio-buarque.semed@araguaina.to.gov.br>, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 02/2022 , Fone: (63)3414-7496 / (63) 98500-0026

Araguaína- TO, 07 de junho de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jucirande da silva Carneiro, matrícula nº 1218 e Priscila Venâncio Costa, matrícula nº 46174, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 39/2022:

| Nº do contrato | Empresa | |
|---|---|---|
| 002/2022 | E. FERNANDES DA SILVA ME | CNPJ:10.774.009/0001-03 |
| 003/2022 | SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME | CNPJ:13.892.227/0001-30 |
| 004/2022 | J.V DE MENEZES EIRELI | CNPJ: 02.848.222/0001-94 |
| 005/2022 | K. R. MELO EIRELI | CNPJ:33.768.305/0001-05 |
| 006/2022 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME | CNPJ:09.536.683/0001-70 |
| 007/2022 | D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELE-ME | CNPJ:04.197.718/0001-70 |

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ aos 01 (Primeiro) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 02/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.541,60 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 03/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA –ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNCIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.407,01 (Dois mil quatrocentos e sete reais e um centavo).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 04/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: J. V. DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 05/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: K. R. MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.105,49 (Três mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 06/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARAI DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E

UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.649,29 (Três mil seiscentos e quarenta e noves reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 07/2022.
PROCESSO N° 039/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,00 (Hum mil novecentos e dezessete reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 082 /2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade de regulamentação a ser concedido ao Apoio Cultural em Araguaína.

Considerando que é do interesse da Secretaria a divulgação e participação dos atletas em Eventos Regional, Nacional e Internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de " Auxílio Financeiro" para o atleta:

- NATANAEL ANDRADE MOREIRA, portador do RG 1131555, SSP/TO, CNH - data de emissão 14/07/2020, inscrito sob o CPF nº 043.706.641-01;

Para participar do CAMPEONATO AJP TOUR INTERNACIONAL 2022, que será realizado em Goiânia-GO. O evento ocorrerá nos dias 19 a 20 de junho de 2022, para representar a cidade de Araguaína/TO, um evento de grande reconhecimento do mundo todo, de acordo com o Processo nº 2022010361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Portaria 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, para a contratação de serviços de apresentação da banda "FORROZÃO TROPYKÁLIA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) cuja despesas correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 093/2022
ARAGUAÍNA – TO, 07 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aline Santana Celestino, matrícula nº 45549 e Ariosman Batista Do Nascimento Ferreira, matrícula nº 43789, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022011395.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|---|---|
| 045/2022 | MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME<br>CNPJ Nº 09.088.724/0001-03 |

Objeto: Contratação de pessoa jurídica MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME, representando a banda "Forrozão Tropykália" para 1 (uma) apresentação no projeto "São João do Cerrado 2022", no dia 25 de junho de 2022, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais

eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2022
Nº DO PROCESSO: 2022011395
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME
CNPJ: 09.088.724/0001-03
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME, representando a banda "FORROZÃO TROPYKÁLIA" para apresentação artística no Projeto "SÃO JOÃO DO CERRADO 2022", de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$107.000,00 (cento e sete mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 07 de junho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

# SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **155/2021-C**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **661/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/1131-93,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 02 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **156/2021-B**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **620/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0991-82,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 03 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **156/2021-C**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **662/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0991-82,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 02 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **157/2021-B**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **621/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0333-27,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 03 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **157/2021-C**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **663/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0333-27,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 02 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **158/2021-B**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **622/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0505-07,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 03 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **158/2021-C**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **664/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0505-07,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 02 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **159/2021-B**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **628/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0731-16,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 03 de junho de 2022.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **159/2021-C**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **665/2021** e condenando a recorrente **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.626.253/0731-16,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 4.436,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 02 de junho de 2022.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Fiorotto Astolfi
Relator

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por UNANIMIDADE, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL PROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **UESLEI BRITO DA CRUZ,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.908.959/0001-22**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, com efeitos a partir de **01/01/2021**, haja vista o não cumprimento dos requisitos cumulativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Araguaína/TO, 03 de junho de 2022.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Orialle Anderson C. Barbosa
Relator

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE PARCERIA n° 01/2022

Termo de Parceria, que entre si celebra a Secretaria Municipal da Infraestrutura e a Secretaria Municipal do Planejamento visando a cooperação para utilização de veículos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.387.437/0001-22, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Frederico Minharro Prado, portador da Carteira de Identidade nº 926.843 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.211.251-21, residente e domiciliado em Araguaína – TO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF 27.754.257/0001-95, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. André de Souza Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 465.872 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.928.581-30, residente e domiciliado em Araguaína – TO, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, a cooperação entre os participes visando à utilização do veículo de apoio administrativo, através dos serviços de locação/abastecimento do veículo Fiat Mobi Like, placa: RSA7F45, modelo 2021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a Secretaria do Planejamento:
a- Responsabilizar-se pelas condições de uso veículo, conforme 1° termo aditivo do contrato de prestação de serviço nº 029/2021 firmado entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa C.S Brasil Frotas LTDA;
b- Gerenciar/controlar e arcar com custos de abastecimento do veículo em questão.
c- Controlar o uso do veículo oficial, de acordo com a legislação vigente;
d- Orientar os servidores da secretaria municipal de Planejamento;

II – Caberá a Secretaria da Infraestrutura:
a- Gerenciar e arcar com custos da locação do veículo em questão, conforme 1° termo aditivo do contrato de prestação de serviço nº 029/2021;

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes o referente termo de parceria serão de responsabilidade:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA: A locação do veículo Fiat Mobi Like, placa: RSA7F45, modelo 2021/2022.
II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO: O abastecimento do veículo Fiat Mobi Like, placa: RSA7F45, modelo 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO
O presente Termo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de a Araguaína - TO, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Araguaína – TO, 06 de junho de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal do Planejamento
Portaria n° 225/2022

# SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 116/2021
Processo nº 2021012637
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRPP CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três), meses e no prazo de execução da reforma por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir dos vencimentos das vigências estipulados no respectivo instrumento contratual, bem como, o acréscimo de valor do contrato.
Valor total: R$ 186.498,96 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da Assinatura: 03/06/2022
Vigência: 06/06/2022 a 05/09/2022
Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 03 de junho de 2022

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA 76/2022 SMS

Fica designado o servidor Sandro Rogério Cardoso de Paulo, Assessor Técnico da Superintendência de Atenção Básica, portaria nº 357/2021, na ausência da Superintendente da Atenção Básica Thaize Helena Eneias Cordeiro, portaria nº 089/2021, durante os dias 06/06/2022 ao dia 14/06/2022, responder por todos os atos inerentes a Superintendência de Atenção Básica, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta Superintendência.

THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO
Superintendente de Atenção Básica
Portaria n° 089/2021

# ASTT

DECISÃO

Assunto: Procedimento sancionatório.
Interessado: VIAÇÃO PASSAREDO LTDA.
Referência: Processo n° 2017078474

1. Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual se apurou ilícito contratual perpetrado pela empresa VIAÇÃO PASSAREDO LTDA, em razão de irregularidade fiscal e trabalhista, no tocante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

2. Consta nos autos, Decisões desta Presidência determinando a notificação da empresa para apresentar defesa prévia e mesmo após o recebimento a empresa manteve-se inerte, até o presente momento.

3. Da análise da documentação acostada aos autos, infere-se que, apesar do descumprimento legal por parte da referida empresa no tocante as obrigações contratuais e legais impostas, à Administração Pública vem cumprindo fielmente o que lhe cabe.

4. Sendo assim, a referida empresa deverá sujeitar-se às sanções decorrentes do contrato administrativo nº. 005/2018, bem como às previstas na Lei nº 8.666/1993.

5. De qualquer sorte, se por um lado houve o descumprimento contratual, a aplicação de pena demais gravosa acaba por penalizar de forma desarrazoada a empresa, a qual, a respeito da irregularidade fiscal e trabalhista não houve notícia da prática de qualquer outro ilícito.

6. Diante do exposto e com fulcro nos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, aplico a pena de Advertência, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, em face da empresa VIAÇÃO PASSAREDO LTDA, aos por afronta aos incisos III, IV e V do art. 29 combinado com o inciso XIII, do art. 55 ambos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 06 de junho de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

# FUNAMC

PORTARIA/ FUNAMC N°026, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 018, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Designar os(a) servidores: Fernando Ferreira Nunes, matricula nº 50074 e João Henrique Alencar Bastos Carvalho, matricula nº 47312, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2022011484.

| N° do Contrato | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|
| 017/2022 | PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 30.643.835/0001-20 |
| Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades da FUNAMC. | |

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o : Fernando Ferreira Nunes, matricula nº 50074, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

CONTRATO Nº. 017/2022
PROCESSO Nº.2022011484
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária -FUNAMC
CONTRATADA:PONTUAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.643.835/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, visando atendes as necessidades da FUNAMC – condição de participe do pregão eletrônico nº 060/2021 – ata de registro de preço nº 121/2021.
MODALIDADE: Participe do Pregão Eletrônico nº060/2021- Ata de Registro de Preços nº121/2021.
VALOR TOTAL: R$ 16.774,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, vedada a sua

prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura, vinculada à sua eficácia a devida publicidade, ressalvado o período de garantia dos bens. DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2475, E.D.: 4.4.90.52.12, Ficha: 20220682, Fonte: 15000000010000

Araguaína –TO, 07 de junho de 2022.

Publique-se

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.° 01/2022
PROCESSO N.º 2022004834
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022- SRP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer/rebocável, incluso: logística, manutenção preventiva e corretiva, base de apoio, limpeza e insumos.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.° 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedoras e, consequentemente, determino o registro em ata dos preços apurados na referida licitação, sendo ela a empresa: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.875.979/0001-35, referente ao item/lote 01 e 02, pelo valor estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2022.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

Provérbios 7

1 Filho meu, guarda as minhas palavras, e esconde dentro de ti os meus mandamentos.
2 Guarda os meus mandamentos e vive; e a minha lei, como a menina dos teus olhos.
3 Ata-os aos teus dedos, escreve-os na tábua do teu coração.
4 Dize à sabedoria: Tu és minha irmã; e à prudência chama de tua parenta,
5 Para que elas te guardem da mulher alheia, da estranha que lisonjeia com as suas palavras.
6 Porque da janela da minha casa, olhando eu por minhas frestas,
7 Vi entre os simples, descobri entre os moços, um moço falto de juízo,
8 Que passava pela rua junto à sua esquina, e seguia o caminho da sua casa;
9 No crepúsculo, à tarde do dia, na tenebrosa noite e na escuridão.
10 E eis que uma mulher lhe saiu ao encontro com enfeites de prostituta, e astúcia de coração.
11 Estava alvoroçada e irrequieta; não paravam em sua casa os seus pés.
12 Foi para fora, depois pelas ruas, e ia espreitando por todos os cantos;
13 E chegou-se para ele e o beijou. Com face impudente lhe disse:
14 Sacrifícios pacíficos tenho comigo; hoje paguei os meus votos.
15 Por isto saí ao teu encontro a buscar diligentemente a tua face, e te achei.
16 Já cobri a minha cama com cobertas de tapeçaria, com obras lavradas, com linho fino do Egito.
17 Já perfumei o meu leito com mirra, aloés e canela.
18 Vem, saciemo-nos de amores até à manhã; alegremo-nos com amores.
19 Porque o marido não está em casa; foi fazer uma longa viagem;
20 Levou na sua mão um saquitel de dinheiro; voltará para casa só no dia marcado.
21 Assim, o seduziu com palavras muito suaves e o persuadiu com as lisonjas dos seus lábios.
22 E ele logo a segue, como o boi que vai para o matadouro, e como vai o insensato para o castigo das prisões;
23 Até que a flecha lhe atravesse o fígado; ou como a ave que se apressa para o laço, e não sabe que está armado contra a sua vida.
24 Agora pois, filhos, dai-me ouvidos, e estai atentos às palavras da minha boca.
25 Não se desvie para os caminhos dela o teu coração, e não te deixes perder nas suas veredas.
26 Porque a muitos feridos derrubou; e são muitíssimos os que por causa dela foram mortos.
27 A sua casa é caminho do inferno que desce para as câmaras da morte.

Fonte: https://www.bibliaonline.com.br/acf/pv/7